



PROCESSO n.º : 2013004693

INTERESSADO : DEPUTADOS PAULO CÉZAR MARTINS E
HELDER VALIN

ASSUNTO : Fica denominada Rodovia Lady Alves Barnabé a
Rodovia GO – 546, no trecho que interliga a GO –
222 ao Município de Santo Antônio de Goiás - GO.

CONTROLE : rproc

RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria dos nobres Deputados Paulo Cezar Martins e Helder Valin, destina-se a prestar uma homenagem à memória do Senhor Lady Alves Barnabé, que emprestará seu nome ao trecho da GO – 546. Cidadão de ilibadas virtudes, natural de Corumbáiba – GO, Lady Alves foi um grande agropecuarista que trouxe emprego e desenvolvimento para o nosso Estado.

Analisando o projeto de lei, observa-se que o mesmo não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, por estar em conformidade com a legislação concernente, merecendo somente as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa e à uniformização das redações dos projetos de lei desta Casa. Desta forma, adotamos a seguinte emenda:

**“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº374 DE 31 DE OUTUBRO DE
2013.**



*Dá denominação ao próprio
público que especifica.*

*A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica denominada **RODOVIA LADY ALVES
BARNABÉ**, a Rodovia GO – 546, no trecho que liga a GO-222 ao Município
de Santo Antônio de Goiás - GO.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2013.

PAULO CÉZAR MARTINS
Deputado Estadual

HELDER VALIN
RESIDENTE”

*Portanto, desde que adotado o substitutivo apresentado, somos
pela aprovação da propositura em pauta.*

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de Março de 2014.

CARLOS ANTÔNIO
RELATOR